



Maceió, 15 de fevereiro de 2024

Nº 348

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-4361/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Coruipé/AL, referente ao mês de FEVEREIRO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 14/15, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-4370/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado em Delmiro Gouveia/AL, referente ao mês de FEVEREIRO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 23/24, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-4378/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento do aluguel do galpão localizado no Clima Bom, referente ao mês de FEVEREIRO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 29/30, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-4392/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel do imóvel localizado no bairro Gruta de Lourdes, referente ao mês de FEVEREIRO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 51/52, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-4418/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa FSF TECNOLOGIA S.A, referente ao mês de JANEIRO/2024. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 43/44, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3637/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao mês de DEZEMBRO/2023. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-30684/2023. Int.: Ariane Mattos de Assis. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 5, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 15 de abril de 2024, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-3714/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24h, incluindo equipamento, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistro. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2/6, autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato



Maceió, 15 de fevereiro de 2024

Nº 348

e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-4409/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de fatura de energia elétrica – EQUATORIAL, referente ao mês de JANEIRO de 2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-29374/2023. Int.: DAF - Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Aquisição de ar condicionado pela ata de registro de preços DPE/AL nº 028/2023. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-4492/2024. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: solicitação de pagamento de diárias. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 9 de fevereiro de 2024.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 057, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Batalha, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. ROANA DO NASCIMENTO COUTO, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 061, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear JOSÉ AFRÂNIO ALVES DE SANTANA FILHO, CPF nº 135.721.944-07, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Defensoria Pública, símbolo ATDP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma da Lei nº 9.106, de 15 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 062, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear JOSÉ FABIANO CAÇULA SANTOS, CPF nº 054.685.654-39, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Defensoria Pública, símbolo ATDP, do Quadro de Provedimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma da Lei nº 9.106, de 15 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 063, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 160, de 17 de abril de 2019, que designou a Defensora Pública DRA. RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na Defensoria de Passo de Camaragibe.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 064, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 080, de 27 de abril de 2021, que designou o Defensor Público DR. WAGNER DE ALMEIDA PINTO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na Defensoria de Cajueiro.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 065, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 467, de 28 de agosto de 2023, que designou o Defensor Público DR. KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo dos Tribunais Superiores – Seção de Acompanhamento Criminal nos Tribunais Superiores.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 066, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 266, de 16 de julho de 2019, que designou o Defensor Público DR. ERALDO SILVEIRA FILHO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, no Núcleo Criminal - Seção de Acompanhamento Processual e, como Defensor Público auxiliar, no Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 067, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, na Defensoria de Passo de Camaragibe.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 15 de fevereiro de 2024

Nº 348

PORTARIA DPE Nº 068, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Cível – Seção Especializada Cível.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 069, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. WAGNER DE ALMEIDA PINTO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Cível – Seção Especializada Cível.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 070, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. ERALDO SILVEIRA FILHO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo dos Tribunais Superiores – Seção de Acompanhamento Criminal nos Tribunais Superiores.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-4399/2024. Interessada: Brígida Barbosa de Souza. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de janeiro de 2024, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, arquite-se.
Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

Processo nº 12070-30684/2023. Interessada: Ariane Mattos de Assis. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 109, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

Processo nº 12070-4420/2024. Interessado: Ryldson Martins Ferreira. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de janeiro do corrente ano, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquite-se o feito. Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 52/2023

Processo Administrativo nº: 12070.31509/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais.

EMPRESA: TRACE INDUSTRIA DE CORTINA LTDA

CNPJ: 36.095.318/0001-40

TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 09 de janeiro de 2024.

Meliana Martin
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 49/2023

Processo Administrativo nº: 12070.31688/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de café

EMPRESA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.683.128/0001-20

TOTAL ITEM 01: R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

EMPRESA: MACHADO ARMARINHOS LTDA

CNPJ: 24.174.062/0001-88

TOTAL ITEM 02: R\$ 13.552,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).



Maceió, 15 de fevereiro de 2024

Nº 348

Maceió, 08 de fevereiro de 2024.

Meliana Martin
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 42/2023

Processo Administrativo nº:12070.31328/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de ar condicionado e serviço de instalação

Os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 restaram FRACASSADOS, conforme pode ser verificado nos autos processuais e ata da sessão pública.

Maceió, 15 de fevereiro de 2024.

Meliana Martin
Pregoeira

COORDENADORIAS

PORTARIA Nº 01/2024 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública **Daniela Protásio dos Santos**, em atuação na **Vara do Único Ofício de Igreja Nova** e na **Vara do Único Ofício de Porto Real do Colégio**, gozará férias no período compreendido de **15 a 29/02/2024 (15 dias)**.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - Ao defensor público **Pedro Henrique Lamy Basilio**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **19 a 20/02/2024;**

II - Ao defensor público **Bruno Chinaglia Gomes Valente**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **15 a 16/02/2024;**

III- Ao defensor público **Adaunir Batista de Amorim Fiel**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **17 a 18/02/2024;**

IV - À defensora pública **Thainá Cidrão Massilon**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **23/02/2024;**

V - Ao defensor público **Gustavo Lopes Paes**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **21 a 22/02/2024.**

Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, **no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público**, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos **em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias.**

Art. 4º. Compete ao(à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Ficam mantidos todos os termos da portaria nº **04/2020** que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 6º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul